
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 986/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para emissão e expedição de Guias de ITBI, para transferência de propriedade de áreas adquiridas através do PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário, em razão de exigência do agente financeiro (Banco do Brasil) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, especificamente para os casos abrangidos pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário para a formalização das Escrituras do Imóvel denominado Fazenda Nossa Senhoras das Graças, a emitir previamente, ao pagamento, as guias de ITBI necessárias a lavratura e registro das escrituras, com as seguintes características:

- I – Área total de 462,0003 hectares, objeto da matrícula nº 16.290, ficha 01/04, Livro 02 do CRI local;
- II – Emissão de 60 (sessenta) guias de ITBI, equivalente a uma para cada microprodutor beneficiado;
- III – O valor total do ITBI a ser creditado após a liberação dos recursos pelo agente financeiro será de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) compreendendo as 60 (sessenta) guias previamente liberadas.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a fazer publicar nos órgãos oficiais de imprensa a prestação de contas referidas na presente Lei, quando do crédito dos valores referente ao ITBI, pelo agente financeiro, com extrato pormenorizado dos valores e resumo das guias.

Parágrafo Único - Fixa a data para a prestação de contas supra referida em 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8093DDF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/07/2012. Edição 0623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>